**MODELO 3**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO SIGED N° 01.02.011304.012565/2026-77**

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TER POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS NOS MUNICÍPIOS DE: BOCA DO ACRE, CAREIRO CASTANHO, CARAUARI, COARI, EIRUNEPÉ, HUMAITÁ, IPIXUNA, MANACAPURU, MANICORÉ, MAUÉS, NOVO ARIPUANÃ, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ E SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**Manaus – AM**

**2026**

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de Novembro
CEP: 69050-010



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

GOVERNO DO AMAZONAS

## 1. DADOS DA UNIDADE GESTORA

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA.
**CNPJ**: 04.280.196/0001-76
**Endereço**: Avenida Djalma Batista nº 3578 - Flores
**Cidade**: Manaus **UF**: AM **CEP**: 69050-030
**DDD/Telefone:** (92) 3646-7170

## 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernização dos Núcleos de Ensino Superior da Universidade do Estado do Amazonas nos municípios de: Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Ipixuna, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã, Nova Olinda, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá e São Sebastião do Uatumã.

## 3. DETALHAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | (ID 142137) - MESA REDONDA, Tipo: de reunião; Dimensões (CxA): 1200 X 740mm; TAMPO: madeira revestida em laminado decorativo de alta pressão, 28mm de espessura, com acabamento em PVC rígido; ESTRUTURA: 01 coluna vertical metálica em aço; PÉ: estabilizadores, com sapatas niveladoras em nylon injetado de alto impacto; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. | 45 | R$ | R$ |
| 2 | (ID 136889) - MESA EM ``L``, Tipo: estação de trabalho em L com pé metal, sem gavetas; Dimensões (LxPxA): 1400/1400 x 600 x 735mm (±5%); TAMPO de chapa de madeira MDP BP de 25mm de espessura; Encabeçado através de fita de bordo 2,5mm de espessura produzida em poliestireno, aplicadas com adesivo P.U.R. fixado ao corpo (laterais e travessa) através de conjunto chapa metálica estampada 60 x 40 | 15 | R$ | R$ |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | x 1,90 e tubo Ø ¾ x 0,75 fixados a laterais com parafusos 4,5 x 45 cabeça chata e ao tampo por parafusos 3,5 x 20 recebe pintura epóxi na cor preta; Passa cabos em PVC; SAIA: confeccionada em chapas de madeira MDP BP 18mm, fixadas as laterais com parafusos minifix rosca m6 de aço e tambor Ø15mm em zamac; PÉ CENTRAL: confeccionado com tubo de aço nas dimensões 60 x 60 x 1,20mm de espessura, com sapata regulável e duto vertical interno para passagem de cabos do chão ao tampo da mesa; PÉS LATERAIS: confeccionados em chapas de aço, sendo a base superior para fixação do tampo 400 x 55 x 1,90mm de espessura contendo 4 furos Ø5mm para fixação do tampo, soldadas a estrutura vertical confeccionada em chapas de aço estampadas e dobradas 670mm x 170mm x 1,20mm de espessura reforçada no vão interno por chapa em ¿L¿ 310mm x 50mm x 0,90mm; TAMPA REMOVÍVEL medindo 600mm x 85mm x 0,90, vão interno recorte inferior e superior para passagem de fiação entre o chão e o tampo; Base inferior reforçada produzida em chapa de aço dobrada com 540mm de comprimento x 60mm de largura com espessura de 1,90 repuxada em diagonal, dispensa uso de ponteiras, chapinha de reforço inferior frontal/traseiro com 1,90mm de espessura contendo rebite rosca ¼ para fixação da sapata niveladora de altura produzida em nylon e aço com rosca ¼; BORDAS FRONTAIS E LATERAIS: protegidas com fitas em PVC de espessura mínima de 1mm da mesma cor do MDF; Todo material em MDP deve ser revestido, em ambas as faces, com lâminas de papel impregnada | | | |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | com resinas melamínicas; Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (lavagem, decapagem, fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada e polimerizada; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. | | | |
| 3 | (ID 118770) - MESA RETANGULAR, Tipo: Linear; Sem Gavetas; TAMPO em MDF, 25mm, revestido, em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas com acabamento em ABS 2mm; Tampo com 2 furos de aprox. 60mm de diâmetro, com tampa removível, para passagem dos cabos; ESTRUTURA metálica, de aço, composta por 04 pés, 40x40mm, conectadas por uma base retangular para sustentação do tampo, formada por 04 peças horizontais, 20x40mm; Com ponteiras e sapatas niveladoras; Acompanha parafusos de fixação; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar; Dimensões Totais (CxLxA): 1600 x 600 x 740mm (±100mm). | 72 | R$ | R$ |
| 4 | (ID 116808) - MESA RETANGULAR, Tipo: Linear; Sem Gavetas; TAMPO: Superfície Linear; Dimensões (CxL): 1400x600mm; Material: madeira MDP (Médium Density Particleboard), de 25mm de espessura, revestida, em ambas as faces, de laminado melamínico de baixa pressão, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado; Acompanha 02 passa cabos em poliestireno injetado, 01 calha horizontal de fiação em chapa de aço, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonia; PAINEL: Estrutural; | 65 | R$ | R$ |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Material: madeira MDP (Médium Density Particleboard), de 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico, com acabamento em fita de PVC em todas as extremidades; Suspenso do piso e acoplado às colunas estruturais; ESTRUTURA: Composta por 02 colunas metálicas com pés estabilizadores; Dimensões (A): 740mm; Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica e tampa removível para passagem dos cabos; Material: aço ou alumínio extrudado com tratamento desengraxante; Pés com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar. | | | |
| 5 | (ID 119362) - MESA RETANGULAR, Tipo: Linear; Sem Gavetas; TAMPO: Superfície Linear; Dimensões (CxL): 1200x600mm; Material: MDP (Médium Density Particleboard), de 25mm de espessura; PAINEL: Estrutural; Material: MDP, de 18mm de espessura; ESTRUTURA: 02 colunas, tipo painel; Dimensões (A): 740 a 750mm; Material: em MDP, de 18mm de espessura; Com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todo material em MDP deve ser revestido, em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado; Cor a ser definida pelo órgão solicitante. | 95 | R$ | R$ |
| 6 | (ID 150257) - GAVETEIRO VOLANTE, Tipo: com 04 gavetas; Corpo Laterais e base confeccionados com espessura mínima de 18mm, fundo em 15mm e tampo em 25 mm, | 30 | R$ | R$ |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | em madeira prensada em MD, revestido em laminado melamínico texturizado na mesma cor, de alta ou baixa pressão nas duas faces, com bordas protegidas por perfil em termoplástico, coladas no sistema “hot melt”, na mesma cor. Bordado tampo com no mínimo 2,0mm de espessura; Conjunto gaveta em madeira MDP com frente de 18mm de espessura, laterais efundo em 15 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta; Sistema de travamento da gaveta através de haste com acionamento frontal através de fechadura com chave; Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado; Abertura das gavetas através de puxador aparente de metal, na cor preta parafusada por dentro da gaveta; Rodízios: 04 rodízio de gel giratório com freio nosdianteiros, fixação ao móvel através de parafusos rosca autocortante, tipo chipboard; Diâmetro e altura do rodizio variando entre 35 a 50mm, e 50 a 65mm; Dimensões (L x P x A): 380 x 500 x 650mm; Demais especificações conforme Termo de Referência. | | | |
| 7 | (ID 116834) - ARMÁRIO ALTO, Tipo: com 02 portas de abrir; Dimensões (LxPxA): 800 a 900 x 400 a 470 x 1600 a 1640mm; Com 03 prateleiras reguláveis; Material: TAMPO em MDP de 25mm de espessura; CORPO, PRATELEIRAS e PORTAS em MDP de 18mm de espessura; Portas com dobradiça 270°; Fechadura com travamento superior, inferior e central; Puxadores tipo alça de aprox. 128mm; Base com rodapé em chapa de aço seção retangular, com sapatas | 60 | R$ | R$ |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todo material em MDP deve ser revestido, em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar. | | | |
| 8 | (ID 134649) - ARMÁRIO BAIXO, Material: confeccionado em placa MDF 18mm laminada, com bordas em PVC, Apresentação: Baixo, com 2 (duas) portas e 1 (uma) prateleira interna, Dimensões (LxAxP): 0,81 x 1,00 x 0,50m, Cor: Bege claro, Características Adicionais: Puxadores em metal ou pvc, portas com fechadura e chave, COM INSTALAÇÃO. Demais especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico. | 30 | R$ | R$ |
| 9 | (ID 147862) - ARMÁRIO DE PAREDE, Tipo: aéreo, com 02 portas; Material: tampo em MDF de 25mm de espessura, corpo, prateleiras, base e portas em MDF de 15mm de espessura; Possui prateleira regulável; Fechadura frontal escamoteável de comando único; Dimensões: Largura: 800 a 900; Profundidade: 400 a 470; Altura: 700 a 770mm. | 10 | R$ | R$ |
| 10 | (ID – 153572) FORNO MICRO-ONDAS, Material: estrutura metálica, porta com vidro e acabamento em plástico; Prato giratório; Painel e display digitais; Capacidade: 20 a 30L; Fonte de Alimentação: 110V. | 44 | R$ | R$ |
| **VALOR GLOBAL: R$** | | | | |

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Modernizar a estrutura e possibilitar aos discentes e docentes, acesso à informação, ambientes e equipamentos que viabilize o desenvolvimento das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Núcleos de Ensino Superior da Universidade do Estado do Amazonas nos Municípios de: Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Ipixuna, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã, Nova Olinda, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá e São Sebastião do Uatumã.

## 5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1** A presente aquisição dar-se-á pela modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fulcro no Artigo 28, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**5.2.** O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM no Modo de Disputa Aberto.

## 6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**6.1.** Esta aquisição consta devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA 2026), elaborado de acordo com as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, junto ao Sistema e-Compras/AM, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n° 47.133/2023.

## 7. DA VALIDADE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 7.1. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

**7.1.1.** As propostas devem indicar a descrição do objeto, apresentando o valor unitário e global.

**7.1.2.** No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento.

**7.1.3.** Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

**7.1.4.** O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o que não poderá ser recusado pelas demais empresas participantes.

**7.1.5.** A LICITANTE deverá preencher integralmente os requisitos para formação do preço conforme exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.1.6.** As especificações técnicas definidas neste instrumento deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do material.

**7.1.7.** Após encerramento da fase de lances, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) solicitará que a arrematante encaminhe proposta readequada ao lance final ofertado para que seja analisada e julgada, para sua aceitação ou não, devendo o licitante apresentar proposta constando claramente cada uma das características do material em questão com nome de marca e modelo ofertado;

**7.1.8.** O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do material e o respectivo termo de garantia quando da entrega do mesmo.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 8.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimento de material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**8.1.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência.

8.2. Quando julgar necessário, qualquer membro da Comissão designada pelo órgão por ocasião do recebimento provisório, poderá:

I. solicitar inspeções técnicas aos órgãos competentes, assim como teses de avaliação e verificação da qualidade do material cuja aceitação dependa desses procedimentos, de acordo com as condições de compra ou para obter informações que permitam a avaliação mais segura de qualidade, resistência e operatividade de material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados no ato convocatório e no presente Termo de Referência;

II. solicitar ao fornecedor esclarecimentos referente à entrega; e

III. notificar o fornecedor, solicitando a substituição dos bens que não atenderem aos requisitos do edital, tais como: especificação, marca, qualidade, quantidade, condições de embalagem e de manuseio.

8.3. Nos termos do Artigo 246, do Decreto Estadual n° 47.133/2023, nos recebimentos de **materiais deverá ser observado, no mínimo**:

I. a conformidade do material adquirido, quanto ao atendimento da especificação, marca, qualidade, quantidade, validade do produto, prazo de entrega, condições de embalagem e de manuseio, em face aos requisitos exigidos no ato convocatório;

II. a apresentação de documentos de compras, pelo contratado, notas de empenho, certificados e termos de garantia, quando exigidos nos atos convocatórios;

III. a apresentação de nota fiscal; e

IV. as condições de armazenagem do material pelo contratado.

8.4. Os membros da comissão inspecionarão os materiais entregues e emitirão parecer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, salvo nos casos em que haja necessidade de pronunciamento de técnicos para subsidiar a decisão.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

8.5. Depois da inspeção, se a maioria dos membros da comissão ou fiscais do contrato indicar que o material está conforme, o parecer final será de aceitação do material, devendo ser emitido documento comprobatório do **recebimento definitivo**, denominado Termo Circunstanciado de Recebimento - TCR.
8.6. Em nenhuma hipótese, o TCR poderá ser emitido sem o registro do recebimento dos materiais no sistema Ajuri-estoque.
8.7. As demais condições de recebimento deverão observar integralmente as disposições contidas nos artigos 245 a 250 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

## 9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do objeto se dará em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
9.2. Em caso de atraso na entrega, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, a justificativa por e-mail ou outros meios formais, podendo ou não ser aceita pela Administração;
9.3. Os materiais deverão ser entregues em remessa única e com validade de 12 (doze) meses.
9.4. **Local de Entrega:** Av. Coronel Cyrillo, n° 1010, Galpão 1F, Compensa, no horário de 08:30/11:30h e 13:00/17:00h, Almoxarifado Central da UEA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
*10.2.* Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
10.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atestar inexistência de falhas e imperfeições no objeto entregue;
11.2. Fornecer informações solicitadas e necessárias para entrega dos bens;
11.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

11.4. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto da presente aquisição.
11.5. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários para a fiel a execução do objeto, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
11.6. Comunicar oficialmente à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta aquisição.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. Poderão participar da Licitação, por intermédio do Sistema e-compras.am, os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados - cadastro provisório - ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do certame;
12.2. Deverão ser observadas as condições previstas no Edital da Licitação.

**12.3. DA HABILITAÇÃO**

**12.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos artigos 66 a 69, da Lei n° 14.133/2021, no que couber, bem como as determinações contidas nas cláusulas previstas no Edital da Licitação publicado no Portal e-Compras.Am**.**

**12.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores, por meio de apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**12.5.2.** Com finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se, compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento), das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada neste certame licitatório.

12.5.1.1. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, para que ateste o bom e regular fornecimento.

12.5.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta, ou servidor designado para assumir o cargo de ordenador de despesas; ou

12.5.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

**12.6.2.** Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação executou pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**12.6.3.** A ausência de apresentação de documentação claro, legível e idôneo, conforme este Termo de Referência e do edital licitatório, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do pregoeiro.

**12.7. Justificativa para exigência da Qualificação Técnica:**

**12.7.1.** A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

**12.7.2.** Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 47.133/2023 e é essencial para assegurar a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e eficiência necessários. Essa abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

## 13. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

13.1. A futura CONTRATADA deverá, no seu processo de fabricação e/ou comercialização de seus materiais, adotar, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental, não podendo alegar posterior desconhecimento, o item deverá atender as leis Federais, Estaduais e Locais.

13.2. A futura CONTRATADA deverá praticar os princípios de desenvolvimento nacional de sustentabilidade, conforme inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133/2021 e artigo 124 do Decreto Estadual 47.133/2023.

13.3. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

13.4. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consorcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, esta Administração opta pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

14.2. Em relação a vedação à participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio, tal restrição constitui exceção que deve ser justificada expressamente no procedimento licitatório. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

14.3. Ante o exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto legal supramencionado e pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da economicidade e moralidade.

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

**15.1.1.** advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**15.1.2.** multa, nas seguintes hipóteses:

15.1.1.1. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

15.1.1.2. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.1.1.3. **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.1.1.4. **multas moratórias de 2% (dois por cento)** do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

15.1.1.5. **multa de 5% (cinco por cento)** quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

15.1.1.6. **multa de 20% (vinte por cento)** quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

**15.1.2.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 15.1.4. deste Edital, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**15.1.3.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

15.1.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

15.1.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.3.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

15.1.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.1.4.** As sanções previstas nos subitens 15.1.1., 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 15.1.2. deste Edital.

**15.1.5.** Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

**15.1.6.** A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 15.1.2., 15.1.3 e 15.1.4. deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

15.1.6.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.1.6.2. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

**15.2.** As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

## 16. PAGAMENTO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**16.1.** O pagamento será efetuado através de **Nota de Empenho** sob na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

**16.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido, conforme legislação vigente e mediante prévio recebimento da respectiva Nota Fiscal, conforme período da execução.

**16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio do envio das Certidões Negativas de Débito do FGTS, RFB/INSS, Receita Estadual, Receita Municipal e Justiça do Trabalho.

**16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, inexatidão de informações, descumprimento de qualquer obrigação legal, erro no documento de cobrança ou obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 17. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

**17.1.** A exigência de apresentação de ficha técnica para os objetos constantes neste Termo de Referência se justifica como necessária e fundamental, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e em conformidade com as necessidades da Administração, prevenindo a ocorrência de problemas durante a aquisição/contratação especialmente quanto ao desempenho, funcionalidade e capacidade dos equipamentos quanto ao aspecto técnico.

## 18. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

**18.1.** Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, dos itens **( 1,2,3,4,5,6,7,8, e 10),** para que apresentem a**(s) FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa)** que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão **ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL**, para análise da Comissão Técnica da UEA, com o acompanhamento do servidor deste CSC. **Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados**, situado a **Rua Belo Horizonte, n° 1420, Bairro Adrianópolis,**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).**

**18.2.** As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

**18.3.** Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos "itens do anexo de edital" constante do Sistema e-Compras.AM.

**18.4.** A análise de que trata o item 18.5. será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

**18.5.** A análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) ocorrerá no **2º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES**, no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, n° 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da UEA, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

**18.6.** As fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) poderão ser abertos, manuseados, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM.

**18.7.** Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.8.** Uma vez entregues as fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item 18.1.

**18.9.** A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Item 15.

**18.10.** Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**18.11.** Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:

**18.12.** Apresentar fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

**18.13.** Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

**18.14.** As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

**18.15.** Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

**18.16.** Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

**18.16.1.** Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) ou apresentar fora do prazo estabelecido.

**18.16.2.** Ofertar a amostra/ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

**18.16.3.** Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) aprovadas.

**18.16.4.** No final da sessão de análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

**18.16.5.** As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

**18.16.6.** A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no **2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE**, para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido).

**18.16.7.** Caso as fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item **18.1.**

## 19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

**19.1.** Nos termos do § 2º e do § 3º, inciso V, do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto poderá ser adotado desde que demonstradas sua viabilidade técnica e sua vantajosidade econômica, cabendo à Administração proceder à devida análise desses aspectos para fins de definição da estratégia de contratação.

**19.2.** No caso em apreço, optou-se pelo não parcelamento do objeto, por se entender que tal medida contribui para a ampliação da competitividade do certame, bem como para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

## 20. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**21.1.** Para a *Aquisição dos Bens* tratada neste instrumento, NÃO haverá celebração de Termo de Contrato com o futuro fornecedor, considerando a entrega de forma imediata (30 dias) após emissão da Nota de Empenho.

**21.2.** Portanto, NÃO se aplica as cláusulas referente à vigência e prorrogação contratual.

## 21. EXECUÇÃO DO OBJETO

**22.1.** O prazo de execução do objeto (entrega dos bens) será de 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

**22.2.** Portanto, NÃO se aplica as cláusulas referente à execução contratual.

## 22. FISCALIZAÇÃO E REAJUSTE / REPACTUAÇÃO DE PREÇO

**23.1.** Considerando que o presente objeto versa sobre a *Aquisição de Bens*, NÃO se aplica as cláusulas referente à fiscalização contratual e repactuação de preços.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

## 23. SUBCONTRATAÇÃO

**24.1.** NÃO se aplicando as cláusulas referente a formalização contratual, fica vedada a subcontratação.

## 24. DA PUBLICAÇÃO

**25.1.** O CONTRATANTE obriga-se a promovera publicação, em forma de extrato, da presente contratação e eventuais alterações, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas, no prazo de (conforme o objeto) a contar da assinatura, no Portal e-Compras.AM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021.

## 25. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA | PROCEDIMENTOS | INDICADOR | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Procedimentos anteriores à modalidade utilizada | 01 | 30 dias |
| 02 | Procedimentos pós-modalidade utilizada | 01 | 30 dias |
| 03 | Execução (Entrega) | 01 | 30 dias |

## 26. PLANO DE APLICAÇÃO

| UG | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DE DESPESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 011304 | 12.364.3306.2698.0001 | 1570 280 | 449052 | R$ |

## 27. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| FORMA DE PAGAMENTO | Nº PARCELA | VALOR DA PARCELA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ÚNICA ( X )<br>MENSAL ( )<br>POR TAREFA ( ) | | X | R$ |

## 28. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3679.8059.D3CA.5B05/1DD66BF0
Código verificador: **3679.8059.D3CA.5B05** CRC: **1DD66BF0**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023.

**28.1. ÁREA REQUISITANTE**
**Elaboração:**
**APROVAÇÃO:**

***(Assinado Digitalmente)***
(MONICA DIAS DE ARAÚJO)
**Pró-reitora de Interiorização**

**28.3. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**

***(Assinado Digitalmente)***
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA**

Assinado digitalmente por: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO em 12/11/2026 às 13:21:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.